



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG
TA - 048/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **UNIÃO TENDAS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **UNIÃO TENDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede na Av. A, Qd. 19, Lt. 01, nº 351, Jardim Santo Antônio, Goiânia/GO CEP 74.853-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.239.749/0001-40, neste ato, representada por sua titular **Carla Teixeira de Araújo**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº xx309xx SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº xxx.021.701-xx, residente e domiciliada em Goiânia-GO, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024**, conforme Processo SEI nº **202400058003039**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Cerimonial e Eventos, através do Despacho nº 088/202 – OVG/GCEV (73766664) e autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG via Despacho nº 673/2025 – OVG/DIAF (73826439), para análise e procedimentos necessários em relação a elaboração de Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 007/2024 (63204102) para o acréscimo referente ao Item 08, representando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sob o valor do contrato, conforme

manifestação da contratada (73768652).

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 178/2025 (73832101).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, **acrescer em aproximadamente 21% (vinte e um por cento)** o Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 007/2024 (63204102), alterando a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto” e o Caput da “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato” passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.1 da “Cláusula Segunda – Da Especificação e do Quantitativo do Objeto” e o Caput da “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato”, passando a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. (...)

IT E M	DESCRIÇÃO e CARACTERÍSTICAS	UNI DAD E	QUANT IDADE	LOCAL DE INSTALAÇÃO/ DESMONTAG EM	UNIDADE REQUISIT ANTE	PREÇO UNITÁRI O	PREÇO TOTAL
08	TENDA PIRAMIDAL 10x10: a) Medidas: 10M x10M x3M (C x P x A); b) Estrutura: Metálica com cobertura branca e laterais abertas	Serv iço	03+03 =06	loais e datas a serem indicados posteriormen te pela equipe técnica da OVG;	GCEV	R\$ 800,00	R\$2.40 0,00+ R\$2.40 0,00= R\$ 4.800,0 0
VALOR DO CONTRATO							R\$ 11.445,0 0
VALOR CORRESPONDENTE AO ACRÉSCIMO (21%)							R\$ 2.400,00
VALOR DO CONTRATO COM ADITIVO							R\$ 13.845,0 0

"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato a importância total de até **R\$ 11.445,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, conforme proposta acostada aos autos (62280763). **E por ocasião do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o acréscimo de aproximadamente 21% (vinte e um por cento), no importe de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referente ao acréscimo do item 08, representando o novo valor total de R\$ 13.845,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) ."**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2025.05.06 09:06:43
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

SERGIO BORGES
FONSECA
JUNIOR:09767041613

Assinado de forma digital por
SERGIO BORGES FONSECA
JUNIOR:09767041613
Dados: 2025.05.05 15:05:14
-03'00'

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Carla Teixeira de Araújo
Empresa Contratada



Documento assinado digitalmente
CARLA TEIXEIRA DE ARAÚJO
Data: 02/05/2025 10:55:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUA T-14 249, S/C

- (62)3201-9427.

O - CEP 74230-130



Referência: Processo nº 202400058003039



SEI 73835078